



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

### **Conselho Superior do Ministério Público**

#### **EDITAL DE INSCRIÇÃO DE REMOÇÃO NA ENTRÂNCIA INICIAL N.º 018/2019-CSMP**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 26 de julho de 2019, que culminou com a Resolução n.º 075/2019-CSMP;

**CONSIDERANDO** o Ato n.º 228/2019/PGJ, datado de 07.08.2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, em 08.08.2019, que promoveu, pelo critério de antiguidade, o Exmo. Sr. Dr. VITOR MOREIRA DA FONSÊCA, para o cargo de Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 89.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à 3.ª Vara do tribunal do Júri;

**CONSIDERANDO** o Ato n.º 232/2019/PGJ, datado de 12.08.2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, em 14.08.2019, declarando a vacância da 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manacapuru, em razão da promoção supracitada;

**FAZ SABER**, pelo presente Edital, na forma do que preconiza o art. 261 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, c/c o art. 38, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à **REMOÇÃO para a 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manacapuru**, pelo critério de **antiguidade**.

Os registros de inscrição deverão observar o art. 261 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011/93, c/c o art. 38 e parágrafos, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, dentro do **prazo de 08 (oito) dias úteis**, contados da 1.ª (primeira) publicação deste. E, para ciência dos interessados, expediu-se o

presente Edital de Inscrição para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, por (02) duas vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, § 2.º, da referida Lei, c/c os arts. 47 e 48, § 1.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, após o que conceder-se-á **(03) três dias para impugnações ou reclamações**, bem como da **desistência do certame** (Assento n.º 001/2018-CSMP), **a partir da efetiva publicação.**

Manaus (AM), 21 de agosto de 2019.



**LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE**  
*Procuradora-Geral de Justiça e*  
*Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público*